



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 22 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 07 DE JULHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 21 do dia 30 de junho de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0624619-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO

Impetrante: Adv. Emetério Silva Oliveira Neto

Impetrante: Adv. Paulo César Nobre Machado Filho

Impetrante: Adv. Thiago Mikael Vasques Aguiar

Impetrante: Adv. Raquel Moreira Paz

Paciente: Edimar Alves da Silva

Advogado: Emetério Silva Oliveira Neto

Advogado: Paulo César Nobre Machado Filho

Advogado: Thiago Mikael Vasques Aguiar

Advogada: Raquel Moreira Paz

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, concedeu em parte a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Paulo César Nobre Machado Filho, OAB/CE nº 38.484, bem como o representante do Ministério Público.

02–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622861-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Gustavo Alves de Araújo

Paciente: Ladislau Pereira da Silva Neto

Advogado: Gustavo Alves de Araújo

Impetrado: Juízo da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Gustavo Alves de Araújo, OAB/CE nº 37.844, bem como o representante do Ministério Público.

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623444-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Vito Thierry Ramon Damasceno dos Santos

Impetrante: Adv. Isaac Gomes de Farias

Paciente: Davi Maia da Silva

Advogado: Vito Thierry Ramon Damasceno dos Santos

Advogado: Isaac Gomes de Farias

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem mas com recomendação, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624030-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima

Paciente: Francisco Erenildo Alves Soares

Advogado: Francisco Felipe Macêdo Lima

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624360-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Francisco Valto Melo Pereira

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem com recomendação, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624621-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Oséas de Souza Rodrigues Filho

Paciente: K. B. C.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE nº 21.600, bem como o representante do Ministério Público.

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624832-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Natannael Castro de Goes

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625075-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: J. E. L. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625074-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Billy John Moreira de Oliveira

Paciente: F. O. da S.

Advogado: Billy John Moreira de Oliveira

Impetrado: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625104-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: S. V. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de P.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem mas com recomendação, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624483-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adva. Márcia Rúbia Batista Teixeira

Paciente: Eduardo Fernandes Vieira Costa

Advogada: Márcia Rúbia Batista Teixeira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a impetrante Dra. Márcia Rúbia Batista Teixeira, OAB/CE nº 27.382, bem como o representante do Ministério Público.

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624415-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIRÉ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Charles Antônio Ximenes de Paiva

Paciente: F. C. P. B.

Advogado: Charles Antônio Ximenes de Paiva

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624749-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RERIUTABA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Nathália Stelita Rodrigues Santos

Paciente: F. H. G. F.

Advogada: Nathália Stelita Rodrigues Santos

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de R.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a impetrante Dra. Nathália Stelita Rodrigues Santos, OAB/CE nº 49.407, bem como o representante do Ministério Público.

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624891-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. José João Araújo Neto

Impetrante: Adv. Wendson Leite Bezerra

Paciente: Sione dos Santos Silva

Advogado: José João Araújo Neto

Advogado: Wendson Leite Bezerra

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624924-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Eduardo Martins Feitosa

Paciente: M. A. R. V.

Advogado: Eduardo Martins Feitosa

Impetrado: J. de D. da 1ª V. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625051-14.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos

Paciente: Walker de Freitas Venâncio

Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625089-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias

Paciente: T. G. dos S. B.

Advogada: Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de J. do N.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624197-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Matheus Barros Santos

Paciente: J. X. da S. N.

Advogado: Francisco Matheus Barros Santos

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de A.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624214-56.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Gabriel Filgueira Sampaio

Impetrante: Adv. Hudson Gonçalves Lobo Pinheiro

Paciente: K. C. de S. F.

Advogado: Gabriel Filgueira Sampaio

Advogado: Hudson Gonçalves Lobo Pinheiro

Impetrado: J. de D. 1 N. R. de C. e de I. - S. E. J.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624410-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. João Alves de Queiroz Neto

Paciente: Dieimison da Silva Alves

Advogado: João Alves de Queiroz Neto

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624579-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Leydson Ribeiro Braga

Impetrante: Adv. Rafael Coelho Rodrigues Lima

Paciente: Francisco Kelson do Nascimento Duarte

Advogado: Leydson Ribeiro Braga

Advogado: Rafael Coelho Rodrigues Lima

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Rafael Coelho Rodrigues Lima, OAB/CE nº 44.636, bem como o representante do Ministério Público

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624717-77.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ASSARÉ

Impetrante: Adv. Hugo Nunes de Brito

Impetrante: Adv. Rebeca Alves Ferreira

Impetrante: Adv. Thamiris da Silva

Paciente: Francisca Pereira de Souza

Advogado: Hugo Nunes de Brito

Advogada: Rebeca Alves Ferreira

Advogada: Thamiris da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624942-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira

Paciente: Francisco Danilo Rodrigues Mendonça

Advogado: Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do Dr. Thiago Macedo Araujo, OAB/CE nº 48.1528, bem como o representante do Ministério Público

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624989-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Ulysses Mota Damasceno Filho

Paciente: Carlos Jefferson Viana da Silva

Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625098-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: J. R. C. de L.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de R.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0019636-77.2018.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Michell de Castro Silva

Advogada: Maria de Lourdes Portela Nascimento

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200166-25.2022.8.06.0296/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. S. T.

Advogado: Fabiano Silva Tavora

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0011515-02.2015.8.06.0119/50000 DA COMARCA DE MARANGUAPE

Embargante: Abrão Lopes de Sousa Neto

Advogada: Laiane Mariele da Silva Freire

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0176245-93.2015.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Maria Vilma Pontes de Lima

Embargante: Raimundo Ribeiro Sena

Embargante: Paulo Ribeiro de Sena

Advogado: José Jairton Bento

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0044059-38.2017.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Luiz Carlos Farias Ferreira

Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0044059-38.2017.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Oziel Ponte da Silva

Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0000411-68.2013.8.06.0188/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Embargante: Edwardes Moreira Florêncio

Advogado: Francisco Roberto de Sousa Júnior

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200997-93.2024.8.06.0299/50000 DA COMARCA DE IPUEIRAS (Segredo de Justiça)

Embargante: D. N. S. F.

Advogado: José Aurivan Holanda Pinho Filho

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0050781-52.2020.8.06.0173/50000 DA COMARCA DE TIANGUÁ (Segredo de Justiça)

Embargante: E. S. de A.

Advogado: Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0010003-35.2023.8.06.0173/50000 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Embargante: Francisco Wellington Sales da Cunha

Advogado: Márcio Borges de Araújo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Des. Relatora.”

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0143901-64.2012.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Evanildo de Matos Freire

Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Des. Relatora.”

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0476357-62.2010.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Stefano de Angelis

Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças

Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque

Advogado: David Marques Muniz Rechulski

Advogado: Fernando Medeiros Rodrigues da Cunha

Advogada: Mariana Santoro Di Sessa Machado

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Des. Relatora.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8003080-19.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Juscelino Ferreira Monteiro

Advogado: José Batista de Sá

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0005740-72.2019.8.06.0181 DA COMARCA VÁRZEA ALEGRE

Apelante/Apelado: Viviane de Lima Carvalho

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa

Apelante/Apelado: Matheus Batista de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos defensivos mas, para negar-lhes provimento e não conheceu do recurso ministerial, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE nº 28.980, bem como o representante do Ministério Público.

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205329-87.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Marliel da Silva Carneiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0214746-67.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Lara Lima de Oliveira

Apelante: Felipe de Moraes Soares

Advogado: Alberto Lucas Nogueira Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002235-22.2019.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Apelante: Wenderson Sousa Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0271002-98.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: João Carlos da Silva Pereira Alves

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0226128-57.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luan Bruno Matias Pereira

Advogado: Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0283924-74.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ismael Alves Firmino

Advogado: Geomar Teles Malta

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0009550-20.2012.8.06.0175 DA COMARCA DO TRAIRI

Apelante: Alexandre Pereira Braga

Advogado: Manoel Abílio Lopes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200188-87.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Francisco Gabriel da Silva Leonardo

Advogado: Daniel Bezerra Fernandes Vidal

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora.” A Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves apresentou, oralmente, divergência quanto ao entendimento exarado pela Exma. Sra. Desa. Relatora.

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202589-38.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco José da Silva Ribeiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205455-40.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Francisco Lucivania dos Santos Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217003-65.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Emanuel Roberto Lima da Silva

Advogado: Edson Felipe Diógenes Pinheiro

Advogado: Ramiro Francisco da Silva Neto

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000055-29.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE BATURITÉ

Apelante: Francisco Weslei do Nascimento Moreira

Repr. Legal: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050430-68.2021.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

Apelante: Damiao Farias Marques

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201018-40.2025.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO
(Segredo de Justiça)

Apelante: J. E. da S. A.

Advogado: Marcos Vinícius dos Santos Firmino

Advogada: Priscila Braz Pereira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0227312-48.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Anderson Cirino de Sousa

Advogado: Carlos Davi da Costa Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002325-71.2019.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Emanuel Luz Alencar

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200797-86.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE CRATEÚS
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. W. R. S.

Advogado: Gledyson Almeida Lopes de Araújo

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0269859-79.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: João Victor Pereira de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0201941-49.2021.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: E. L. B.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu da remessa necessária para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." O Exmo. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto emitiu Declaração de Voto contrário.

22-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8002022-10.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Renan Lemos dos Santos

Advogado: Wagner Rocha Joventino

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205844-25.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Jaderson de Souza Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso mas para negar-lhe provimento, prevalecendo, quanto ao delito de receptação, o entendimento firmado no voto-vista divergente, mantida, no mais, a fundamentação constante do voto da eminente Relatora, conforme o voto apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto, que foi designado para lavrar o acórdão."

24-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0208464-13.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0185310-20.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. da S. F.

Advogado: Marcelo Gomes Torquato

Apelante: L. A. H.

Advogada: Gabriela Costa de Queiroz

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0006391-31.2013.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ

Apelante: Wagner Willy Cruz Pereira

Advogado: Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201148-12.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Pâmela de Sousa, registrado civilmente como José Albert de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203563-58.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Willian Teixeira de Almeida

Advogada: Natália Gomes de Souza

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0774465-06.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Eliane Aguiar Tavares

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Maria Dalane Colares de Andrade

Advogada: Amanda Trindade dos Santos

Advogada: Alane Cristina Nogueira Freitas

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado os recursos, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0218192-78.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: João Vinicius Ferreira de Souza

Advogado: Cayo Luiz Lourenço Ribeiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0277279-67.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelada: Thainara Soares da Costa

Advogado: Francisco Evandro Rocha

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Valclecy do Nascimento da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Francisco Franklim Soares Muniz

Apelado: Kauan Ferreira Fialho

Apelado: Matheus Tavares Gois

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos defensivos para, na extensão, negar-lhes provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0283220-61.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Raimundo Sergio Felix de Lima Filho

Advogado: Abel Silva Vitorino

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010414-32.2026.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. P. de S.

Advogado: Rodrigo da Silva Machado

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201391-03.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

Apelante: Francisco Deivison Gonçalves do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

35-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0161453-96.2014.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Autor: D. de D. da M. de F. - D.

Indiciado: F. J. dos S.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

36-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0010014-67.2026.8.06.0041 DA COMARCA AURORA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: W. da S. P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

37-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201919-17.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Francisco Rafael Melo Souza

Advogado: Claudenir de Souza Nojosa

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

38–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0051890-36.2021.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Recorrente: A. C. B.

Advogado: Antônio Carlos Araújo Arruda Prado

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

39–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202390-08.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE ARACOIABA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: F. C. F. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

40–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0019725-95.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ailton Maciel Lino

Advogada: Thalyta Magalhães Castelo

Apelante/Apelado: Marcos Antônio de Castro Farias

Advogado: Alessandro de Azevedo Nogueira

Advogado: Thalys Mendes Almeida

Apelante: Antônio Valdirene de Lima Soares

Advogado: Leonardo Cavalcanti de Aquino

Apelante/Apelado: Luis Felipe Lima de Carvalho

Apelante/Apelada: Cintia Bastos de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ednal Braz da Silva

Advogada: Mariângela Rangel Barbosa

Advogada: Polyana Roberta Gomes de Macedo Furtado da Silva

Apelado: Gilson Marques Mendes Madureira

Advogado: Edson Jorge Batista Júnior

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos defensivos mas, para negar-lhes provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Faustino Gonçalves Torres Júnior, OAB/CE nº 35.202, bem como o representante do Ministério Público.

41–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001210-69.2019.8.06.0134 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

Apelante: Vandeis Coelho de Albuquerque

Advogado: Nixon Marden de Castro Sales

Apelante: Claudenor Alves de Alcantara Filho

Advogado: Vicenth Bruno Lima Scarcela

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos interpostos para, na extensão cognoscível, negar provimento ao recurso de Claudenor Alves de Ancantara e dar parcial provimento ao recurso de Vandeis Coelho de Albuquerque, nos termos do voto do Des. Relator.”

42–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200734-35.2025.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. A. O. A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

43–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0053948-79.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Fabiola da Silva Belarmino

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

44–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0259350-84.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luiz Gustavo Cavalcante Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

45–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203243-15.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. L. de C. V.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelada: M. de M. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

46–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206113-14.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CARIDADE
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. M. L. F.

Advogado: Francisco Diego Tavares de Luna

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

47–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205043-31.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE RERIUTABA
(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: I. S. M.

Defensor dativo: Moisés Gonçalves Rodrigues

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

48–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200291-27.2023.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ
(Segredo de Justiça)

Apelante: D. R. da S.

Advogado: Francisco José Bardawil Filho

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Fortaleza/CE, 07 de julho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 25 (vinte e cinco) Habeas Corpus Criminal, 12 (doze) Embargos de Declaração Criminal, 02 (dois) Agravos de Execução Penal, 04 (quatro) Recursos em Sentido Estrito, 02 (duas) Remessa Necessária Criminal e 40 (quarenta) Apelações Criminais, totalizando 85 (oitenta e cinco) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento dos **Embargos de Declaração Criminal Nº 0201797-61.2023.8.06.0298/50000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0050079-33.2021.8.06.0089** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do **Conflito de Jurisdição Nº 0000267-22.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 14 de julho de 2026.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0033583-57.2025.8.06.0001** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 14 de julho de 2026.

03 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Criminal Nº 0624827-76.2026.8.06.0000** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 14 de julho de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0004171-80.2015.8.06.0050** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após as sustentações orais do advogado do apelado, Dr. Robson Halley Costa Rodrigues, e do douto Procurador oficiante, Dr. Régio Lima Vasconcelos, o

qual se manifestou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público, o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

REGISTROS:

Foram disponibilizados os Acórdãos dos seguintes processos de Relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto, julgados na Sessão N.º 21 do dia 30 de junho de 2026:

01. Habeas Corpus Criminal N° 0624437-09.2026.8.06.0000

Impetrante : Paulo Sérgio Ribeiro de Souza.

Paciente : Anderson Ricardo Lima da Rocha.

Advogado : Paulo Sérgio Ribeiro de Souza (OAB: 23510/CE).

Impetrado : Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

02. Habeas Corpus Criminal N° 0624344-46.2026.8.06.0000

Impetrante : D. P. do E. do C..

Paciente : F. A. M..

Def. Público : M. P. E..

Impetrado : J. de D. da V. Ú da C. de J.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

03. Embargos de Declaração Criminal N° 0010358-63.2025.8.06.0112/50000

Embargante : José Rivaldo de Oliveira Sales.

Advogados : Marcelo Gleidson Cavalcante Melo (OAB: 16115/CE) e outro.

Embargado : Ministério Público Estadual.

Ministério Públ : Ministério Público Estadual.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento , nos termos do voto do Des. Relator.”

CONSIGNAÇÕES:

Foi realizado voto de congratulações à Exma. Sra. Dra. Alice Iracema Melo Aragão e ao Exmo. Sr. Dr. Raimundo Nonato Cunha, Promotores de Justiça, que foram promovidos a Procuradores de Justiça do Estado do Ceará.

Foi realizado voto de pesar, em razão do falecimento da mãe da Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes, Procuradora de Justiça do Estado do Ceará.

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:45 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal